



Prefeitura Municipal de Agrestina - PE

LEI Nº 755/91

EMENTA: Autoriza à abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais; Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado à abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$. 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para custear as despesas de conclusão da construção da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Barra do Chata e aquisição de equipamentos;

Parágrafo Único - As despesas previstas neste artigo serão classificadas na forma da legislação em vigor, obedecendo ao seguinte desdobramento:

70 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

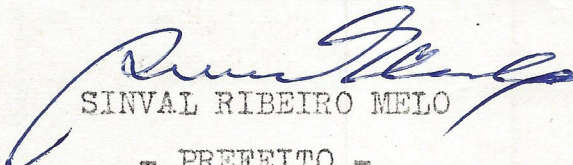
70.1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

4.3.3.2 - Contribuição para despesas de Capital

ARTIGO 2º - As obras e aquisição dos equipamentos, objeto desta Lei, serão realizadas por administração direta desta Prefeitura, ouvida a diretoria do Órgão beneficiado e serão fiscalizado pela Câmara de Vereadores.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA, 29 de maio de 1991.


SINVAL RIBEIRO MELO

- PREFEITO -